



Diário Oficial

Nº 3424 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

Lei Municipal Nº 1.266/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº

4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 207.505,00 (duzentos e sete mil quinhentos e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0111.1310 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Proposta nº (11362487000124004/2024) R\$ 207.505,00

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 16013110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 207.505,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito especial, no art. 1º, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **TRANSFERÊNCIA FINALIDADE ESPECÍFICA REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 39940019, DEPUTADO FEDERAL GENERAL GIRÃO, PROPOSTA Nº 11362487000124004/2024 FNS. CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS: 16013110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO**

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 1228 de 05 de Julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2025 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1245 de 12 de Dezembro de 2024, que “Estima a

Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025”, o Decreto Municipal nº 308, de 06 de Janeiro de 2025, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 305, de 06 de Janeiro de 2025, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 04 de abril de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

***PORTARIA Nº 451/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Administrativo da **Secretaria Municipal de Saúde –ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 4441/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 452/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Secretária Executiva da **Secretaria Municipal de Saúde –MARIA DE FATIMA DA CUNHA E SILVA**, matrícula: 1351/1, a serem usufruídas no período de 20/03/2025 a 19/04/2025, referente ao período aquisitivo de 20/03/2024 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

***PORTARIA Nº 453/2025 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1526/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Combate a Endemias da **Secretaria Municipal de Saúde –MANOEL DA SILVA**, matrícula: 7151/1, a serem